



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 670, publicada na Edição Extra DOU de 18 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Pavimento 01 - Deck Norte Shopping, CEP: 71503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TAYMARA REGINA DOS SANTOS** tendo em vista o que consta no no Processo n.º **50000.032785/2019-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato n.º 29/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/12/2022 a 13/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 355.345,07** (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo 2 - Produção					
Nº	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Audiovisual					
		Complexidade baixa	25	655,36	16.383,95
7	Reportagem em Vídeo (Vídeo	Complexidade Média	7	1.054,49	7.381,45
	Release)	Complexidade Alta	7	1.669,80	11.688,62
			39	total item 7	R\$ 35.454,01
		Complexidade baixa	60	303,24	18.194,24
8	Edição de material áudio visual	Complexidade Média	50	568,36	28.418,19
	para publicações web	Complexidade Alta	20	1.016,14	20.322,82
			130	total item 8	R\$ 66.935,25
		Complexidade baixa	20	278,18	5.563,66
9	Podcast para Imprensa e	Complexidade Média	2	500,01	1.000,03
	Públicos Influenciadores	Complexidade Alta	2	792,1	1.584,19
			24	total item 9	R\$ 8.147,88
Design					
		Complexidade baixa	17	366,3	6.227,16
10	Diagramação / Editoração de	Complexidade Média	9	708,28	6.374,52
	Publicações Impressas	Complexidade Alta	5	1.194,50	5.972,52
			31	total item 10	R\$ 18.574,21
		Complexidade baixa	45	464,06	20.882,83
11	Infográficos Estáticos e/ou	Complexidade Média	10	724,58	7.245,78
	Impressos	Complexidade Alta	5	1.108,41	5.542,07
			60	total item 11	R\$ 33.670,68
		Complexidade baixa	10	1.124,17	11.241,68
12	Infográfico Dinâmico e/ou	Complexidade Média	5	1.130,59	5.652,96
	Interativo	Complexidade Alta	2	1.682,92	3.365,83
			17	total item 12	R\$ 20.260,47
13	Produção Gráfica	Complexidade baixa	762	134,86	102.760,92
		Complexidade Média	260	207,36	53.914,34
		Complexidade Alta	50	316,55	15.827,31
			1072	total item 13	R\$ 172.502,57
			1373	Total do Grupo 2	R\$ 355.545,07

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGLC

Fonte de Recursos: 0100

Natureza de Despesa: 339039

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000023

Valor: R\$ 55.171,83 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante Legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

CONTRATANTE

TAYMARA REGINA DOS SANTOS
Representante legal da **COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - DEBORA FERREIRA RODRIGUES
- 2 - ISABELLA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Debora Ferreira Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 12/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **TAYMARA REGINA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella registrado(a) civilmente como Isabella Ribeiro de Sousa Cardoso, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6615628** e o código CRC **28A06430**.



Referência: Processo nº 50000.032785/2019-76

SEI nº 6615628

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br